



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.131/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica, à empresa DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. e dá outras providências

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do deliberado em Ata do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a empresa DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 28.863.799/0001-69 com 50% (cinquenta por cento) das despesas com locação comercial de imóvel, valor correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação da presente Lei.

Parágrafo único: O imóvel locado se situa na Avenida das Indústrias, s/n.

Art. 2º A empresa subvencionada se compromete a cumprir os seguintes encargos:

I – Gerar entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) postos individuais de trabalho até 31 de dezembro de 2019;

II – Gerar até 31 de dezembro de 2020 mais 150 (cento e cinquenta) postos individuais de trabalho, totalizando 250 postos;

III – Gerar até 31 de dezembro de 2021 mais 50 (cinquenta) postos individuais de trabalho, totalizando 300 postos;

IV – Manter as obrigações com as receitas Federal, Estadual, Municipal e obrigações sociais e trabalhistas em dia e, disponibilizar os documentos comprobatórios quando solicitado pelo GEIF.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

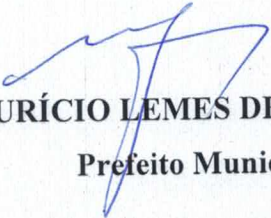
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Parágrafo único: O não cumprimento dos encargos assumidos nos incisos I, II e III, implicará no ressarcimento ao erário dos valores repassados, e no caso de descumprimento do previsto no inciso IV, na suspensão dos repasses, até regularização das pendências.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, em 23 de setembro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica, sob forma de pagamento de aluguel, à empresa DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. e dá outras providências.”*

No dia 14 de maio o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF s reuniu nas dependências da Prefeitura para deliberar sobre a proposta de instalação da empresa DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Referida proposta contempla a geração de até 100 empregos diretos no fim de 2019, chegando a 250 no fim de 2020 e 300 no fim de 2021.

Consta, ainda, a previsão de faturamento em 2019/2020 de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e em 2021 de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Importante salientar que uma comissão de cinco Vereadores esteve na matriz em São Paulo no dia 13/09/2019 e elaboraram um relatório com parecer prévio positivo da empresa.

A documentação da empresa é regular, com certidões negativas de débitos tributário e balanço sendo que a empresa já oficializou a locação do galpão industrial onde funcionava a indústria Vironda, e já está em processo de instalação.

A empresa inicialmente requereu junto ao Município que este subsidiasse 100% do aluguel mensal até outubro de 2020 e após esta data que o subsidio fosse reduzido a 50%.

Esta proposta foi indeferida pela Diretoria de Governo, Administração e Finanças, em razão de insuficiência de dotação financeira e orçamentária, tendo em



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

vista a brusca queda da arrecadação com a instabilidade no repasse dos recursos constitucionais pelo Estado e União.

Assim, considerando o exposto, a empresa pleiteou o subsídio de 50% do valor do aluguel mensal, por tempo indeterminado.

Apreciada a proposta o GEIF, por unanimidade, deliberou pela a concessão do benefício pleiteado, qual seja, o subsídio de 50% do aluguel mensal, que perfaz a importância de R\$ 20.000,00, pelo prazo determinado de 18 (dezoito) meses a partir da publicação da Lei autorizativa.


Tal decisão vai ao encontro da finalidade do Município em regular e fomentar as atividades econômicas, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, observados os princípios jurídicos fundamentais, aqueles que informam o federalismo, a autonomia e o desenvolvimento das unidades federadas, o incremento do emprego e a expansão da renda.

Por outro lado, o fomento das atividades econômicas é também dever do Município, a quem compete planejar suas ações com envolvimento e efetivo comprometimento dos vários órgãos do governo e de representantes da sociedade organizada.

Isto posto, resta evidenciado o interesse público na instalação da empresa DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. na medida em que propicia meios para o desenvolvimento local, motivo pelo qual, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 23 de setembro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

GEIF – GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

No dia vinte e três de setembro de dois mil e dezenove estiveram reunidos no Salão Nobre Amando Sanches Lemos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura de Ouro Fino, à Avenida Cyro Gonçalves, cento e setenta e três, Centro, Ouro Fino/MG, os seguintes integrantes do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF: Thiago Zuccon e Silva, Silvana Prado de Sousa, Máisa Gonçalves de Almeida, Antônio Benedito Salgueiro Miguel e eu Dorival Geraldo dos Santos Júnior, que foi indicado por todos os presentes para secretariar a reunião. Em pauta: a) Proposta de instalação da empresa DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Foi explanado pelo membro Dorival Júnior sobre a proposta da empresa que tem sede em São Paulo, Capital e filial no município mineiro de Sapucaí Mirim. Informou ainda que estão em tratativas com o Município desde outubro de 2018, a fim de unificar suas operações em Ouro Fino, trazendo as duas unidades. Da proposta consta a geração de até 100 empregos diretos no fim de 2019, chegando a 250 no fim de 2020 e 300 no fim de 2021. Consta ainda a previsão de faturamento em 2019/2020 de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e em 2021 de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Foi informado pelo membro Antonio Miguel que uma comissão de cinco Vereadores esteve na matriz em São Paulo no dia 13/09/2019 e elaboraram um relatório com parecer prévio positivo da empresa. A documentação da empresa é regular, com certidões negativas de débitos tributário e balanço. A empresa já oficializou a locação do galpão industrial onde funcionava a indústria Vironda, e já está em processo de instalação. O aluguel mensal é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o contrato de locação anexo à proposta. Inicialmente requereu junto ao Município que este subsidiasse 100% do aluguel mensal até outubro de 2020 e após esta data que o subsídio fosse reduzido a 50%. Esta proposta foi indeferida pela Diretoria de Governo, Administração e Finanças, em razão de insuficiência de dotação financeira e orçamentária, tendo em vista a brusca queda da arrecadação com a instabilidade no repasse dos recursos constitucionais pelo Estado e União. Assim, a empresa pleiteia então o subsídio de 50% do valor do aluguel mensal, por tempo indeterminado. Dada a palavra aos membros para manifestação, a Dra. Silvana Prado se manifestou no sentido que para a segurança do cumprimento do plano de intenção da empresa que seja previsto cláusula de possibilidade de ressarcimento ao erário do valor dispendido pela Fazenda Municipal em caso de descumprimento da intenção ou exibição de documentos quando solicitados pelo GEIF, e que durante a vigência do incentivo a empresa está obrigada a manter as certidões negativadas dia, sob pena de suspensão do benefício até a exibição. A membro Máisa Gonçalves disse da necessidade de verificação junto ao setor contábil de disponibilidade financeira e orçamentária para cumprimento do pactuado. O membro Antonio Miguel ratificou que o único incentivo a ser concedido pela empresa é o subsídio do aluguel, não havendo doação de imóvel ou isenção de impostos. Restou deliberado por unanimidade a concessão do benefício pleiteado, qual seja, o subsídio de 50% do aluguel mensal, que perfaz a importância de R\$ 20.000,00, pelo prazo determinado de 18 (dezoito) meses a partir da publicação da Lei, que será elaborada e enviada ao Legislativo Municipal. Não havendo mais nada a tratar, finalizo esta ata dando por encerrada esta Reunião. Eu Secretário, juntamente com os demais presentes, assinamos.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210949819

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193836607966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

OURO FINO

Local

24 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7322034 em 28/05/2019 da Empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, Nire 31210949819 e protocolo 192232631 - 27/05/2019. Autenticação: B85C408F4A88FADE998ADF596B3FA39CD27C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/223.263-1 e o código de segurança hiS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/223.263-1	J193836607966	24/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
263.446.106-20	BENEDITO DONIZETTI DA SILVA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

NIRE-31210949819

CNPJ-28.863.799/0001-69

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados:

ALFREDO PATRÍCIO OLIVARES BUSTAMANTE, chileno, natural de Quillota/Chile, divorciado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RNE N° W 263.387-0 SE/DPMAF/DPF, CPF N° 001.466.218-32, residente e domiciliado à Rua Itaxama, n° 57- apto. 42, Bairro Vila Mangalot, São Paulo/SP, CEP – 05132-090, representado neste ato por seu procurador **BENEDITO DONIZETTI DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 10/10/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portador do RG n°. 11.960.249-0 SSP/SP e CPF/MF n° 263.446.106-20, residente e domiciliado na Rua Rufino Teodoro, n° 7, Centro, município de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.690-000

EZEQUIEL TRIGO DE FRANÇA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.062.688-9 SSP/SP, CPF 767.704.788-20, residente e domiciliado à Rua Luiz Elias Attie n° 445, apto. 132, Bairro Parque São Domingos, São Paulo/SP, CEP 05127-020, representado neste ato por seu procurador **BENEDITO DONIZETTI DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 10/10/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portador do RG n°. 11.960.249-0 SSP/SP e CPF/MF n° 263.446.106-20, residente e domiciliado na Rua Rufino Teodoro, n° 7, Centro, município de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.690-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, denominada **DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, matriz estabelecida à Rua Onofre de Souza, 23, sala 3, bairro Vila Santana, município



de Sapucaí Mirim-MG, CEP 37690-000, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, na forma da Lei 10.406/2002, passando o mesmo a ser regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade é transferida para o seguinte endereço: Avenida das Indústrias, s/n – Bairro Distrito Industrial, em Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000.

Cláusula 2ª - Fica alterado também o objeto social, para : Indústria e Comércio de Produtos Elétricos e Eletrônicos, Importação , Exportação e Representação com Prestação de Serviços de Consertos em máquinas e equipamentos industriais.

Cláusula 3ª – Em virtude das alterações realizadas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

NIRE: 31210949819

CNPJ- 28.863.799/0001-69

CONTRATANTES:

ALFREDO PATRÍCIO OLIVARES BUSTAMANTE, chileno, natural de Quillota/Chile, divorciado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RNE Nº W 263.387-0 SE/DPMAF/DPF, CPF Nº 001.466.218-32, residente e domiciliado à Rua Itaxama, nº 57- apto. 42, Bairro Vila Mangalot, São Paulo/SP, CEP – 05132-090, representado neste ato por seu procurador **BENEDITO DONIZETTI DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 10/10/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portador do RG nº. 11.960.249-0 SSP/SP e CPF/MF nº 263.446.106-20, residente e



domiciliado na Rua Rufino Teodoro, nº 7, Centro, município de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.690-000

EZEQUIEL TRIGO DE FRANÇA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, divorciado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.062.688-9 SSP/SP, CPF 767.704.788-20, residente e domiciliado à Rua Luiz Elias Attie nº 445, apto. 132, Bairro Parque São Domingos, São Paulo/SP, CEP 05127-020, representado neste ato por seu procurador **BENEDITO DONIZETTI DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 10/10/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portador do RG nº. 11.960.249-0 SSP/SP e CPF/MF nº 263.446.106-20, residente e domiciliado na Rua Rufino Teodoro, nº 7, Centro, município de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.690-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, denominada: **DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, matriz, estabelecida comercialmente à Avenida das Indústrias, s/n – Bairro Distrito Industrial, em Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000, registrada na Jucemg sob o nº 31210949819, em seção de 16/10/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.799/0001-69.

tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social de **DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda



A Sociedade terá sua sede à Avenida das Indústrias, s/n – Bairro Distrito Industrial, em Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000.

Cláusula Terceira: A sociedade terá como objeto social: Indústria e Comércio de Produtos Elétricos e Eletrônicos, Importação, Exportação e Representação com Prestação de Serviços de Consertos em máquinas e equipamentos industriais.

Clausula Quarta: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 10.0000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Cotas	%	Valor
1) ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMATE	5.000,00	50,00	R\$ 5.000,00
2) EZEQUIEL TRIGO DE FRANÇA	5.000,00	50,00	R\$ 5.000,00
Total.....	10.000,00	100,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – O capital Social é integralizado no ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE e EZEQUIEL TRIGO DE FRANÇA.

Cláusula Sétima – É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma, penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo prévio e expresso consentimento de sócios representado a maioria do capital social, em conformidade com os quóruns previstos no art. 1.076 do Código Civil/2002.



Cláusula Oitava - As quotas não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos demais sócios, respeitando o direito de preferência, nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE e EZEQUIEL TRIGO DE FRANÇA.**

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão nomear procuradores não sócios, para fins de representação da sociedade na prática de quaisquer atos em nome da sociedade. Os instrumentos de procuração não terão prazo superior a 12 (doze) meses, salvo no tocante às procurações com a cláusula “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado;

Parágrafo Único – Os administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil que os impeça do exercício das atividades do comércio.

Parágrafo Segundo – Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser fixada, de comum acordo, por todos os sócios no início de cada ano.

Cláusula Décima – É vedado aos sócios administradores o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, bem como os endossos ou aval em nome da mesma, ou praticar atos de mera liberalidade em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira - Todas as deliberações da sociedade serão aprovadas pelos sócios representando a maioria do capital social, quando maior quórum não for exigido pela legislação aplicável, devendo as atas de reuniões e as alterações do contrato social conter a assinatura de todos os sócios.

CAPITULO V



DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá ser dissolvida e liquidada por resolução dos sócios representando a maioria do capital social, cabendo aos mesmos a nomeação do liquidante, que deverá proceder em conformidade com a legislação aplicável.

CAPITULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula Décima Terceira - O exercício social coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro - Até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício, os administradores submeterão o Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras à aprovação de todos os sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços trimestrais e os lucros apurados terão a destinação que os sócios, por maioria dos votos decidirem.

Parágrafo Terceiro - A distribuição dos lucros apurados não observará, necessariamente, a proporção da participação de cada sócio no capital social, conforme opção prevista no art. 1.007 do vigente Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de apuração de prejuízos os mesmos serão compensados na forma de legislação vigente na data da sua apuração. A destinação dos lucros é decidida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula Décima Quarta - Respeitando o disposto na Cláusula Sétima deste instrumento, o sócio que desejar alienar suas quotas sociais a terceiros deverá notificar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome interessado na aquisição, o valor da alienação a forma de pagamento, garantidas as demais condições do negócio, os quais terão preferência na sua aquisição em condições de igualdade com terceiros.



Parágrafo Primeiro – Nos 60 (sessenta) dias seguintes à data de ciência da notificação referida nesta Cláusula os demais sócios poderão exercer, em conjunto ou isoladamente, seu direito de preferência na aquisição das quotas do alienante.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior sem que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o sócio dissidente estará liberado para efetuar a alienação de suas quotas nas condições constantes da notificação, devendo a alteração do contrato social se efetivar até 30 (trinta) dias após a data do instrumento de alienação das quotas.

CAPÍTULO VII

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quinta - Na hipótese de falecimento ou interdição de sócio a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes, por maioria, decidir sobre o ingresso dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não admissão dos herdeiros ou sucessores na sociedade seus haveres e direitos serão apurados com base no Balanço Patrimonial, especialmente levantado para esse fim na data do último dia útil do mês anterior ao do evento e lhes serão pagos em 10(dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo –se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do balanço especial e as demais no último dia dos meses subsequentes, atualizado o saldo devedor pelo IGPM ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo Segundo – O disposto no parágrafo anterior também será observado na hipótese de os herdeiros ou sucessores decidirem pelo seu não ingresso na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de retirada ou de exclusão de sócio seus haveres e direitos serão apurados observando o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.



Cláusula Décima Sexta - As hipóteses de cisão, fusão ou incorporação da sociedade ou de transformação serão decididas pelos sócios que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social (art. 1.076, inciso I, do Código Civil).

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis (MG), para dirimir possíveis questionamentos decorrentes da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Sapucaí Mirim, 23 DE MAIO 2019

ALFREDO PATRÍCIO OLIVARES BUSTAMANTE
Representado neste ato, por seu procurador Benedito
Donizetti da Silva, CPF 263446106-20

EZEQUIEL TRIGO DE FRANÇA
Representado neste ato, por seu procurador: Benedito
Donizetti da Silva, CPF 26344610620





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	24/05/2019
19/223.263-1	J193836607966	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
263.446.106-20	BENEDITO DONIZETTI DA SILVA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º
SUBDISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO DA COSTA DANTAS

Livro nº 0608, Fls. 226/226

- 1º Traslado

PROCURAÇÃO bastante que ALFREDO PATRÍCIO OLIVARES BUSTAMANTE e outro, outorgam, como abaixo segue

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018) nesta cidade, comarca e Capital do Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto do Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, compareceram como outorgantes **ALFREDO PATRÍCIO OLIVARES BUSTAMANTE**, chileno, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº W2633870-SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF nº 001.466.218-32, residente e domiciliado na Rua Itaxama, nº 57, apto. 42, Bairro Vila Mangalot, CEP 05132-090, São Paulo-SP e **EZEQUIEL TRIGO DE FRANCA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8062688-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 767.704.788-20, residente e domiciliado na Rua Luís Elias Attie, nº 445, apto. 132, Parque São Domingos, CEP 05127-020, São Paulo-SP, foram identificados pelos documentos apresentados, e por eles me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **BENEDITO DONIZETTI DA SILVA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 11960249-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 263.446.106-20, residente e domiciliado na Rua Rufino Teodoro, nº 07, Centro, Sapucaia Mirim MG, a quem confere poderes específicos para representar os outorgantes na qualidade de sócios da sociedade DYNALF MG INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA para assinar requerimentos/capa de processo e ato de Alteração, da referida sociedade em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento e desenquadramento, como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Assim o deslaram, dou fé, me pediram este instrumento, que sendo-lhes feito e lido em voz alta, acatou por achá-lo conforme e assinam na forma da lei. COTA: Sobre os emolumentos notariais, da ordem Ao Oficial: R\$ 65,37; Ao Estado: R\$ 18,58; IPESP: R\$ 12,71; Ministério Público: R\$ 3,14; Registro Civil: R\$ 3,44; Tribunal de Justiça: R\$ 4,49; Santa Casa: R\$ 0,65; Iss: R\$ 1,39; Total: R\$ 109,77. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 029/2018. Eu, (a) **MARCO ANTONIO CAUTERUCCI**, Oficial Substituto a digitei, subscrevo e assino, **ALFREDO PATRÍCIO OLIVARES BUSTAMANTE | EZEQUIEL TRIGO DE FRANCA | MARCO ANTONIO CAUTERUCCI (LEGALMENTE SELADA)** Nada Mais. Trasladata em seguida. Dou fé. Eu, _____, **MARCO ANTONIO CAUTERUCCI** Oficial Substituto fiz digitar, conferir, achei conforme, dou fé, subscrevo e



AV. MIGUEL COELHO, 995 - FINESTRELA, SÃO PAULO, SP - CEP: 01211-050
FONE: 11 39332100 FAX: 11 39332105



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7322034 em 28/05/2019 da Empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, Nire 31210949819 e protocolo 192232631 - 27/05/2019. Autenticação: B85C408F4A88FADE998ADF596B3FA39CD27C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/223.263-1 e o código de segurança hiS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL pág. 12/16

assinado em público e lido.

Em test^o _____ da verdade.



MARCO ANTONIO CAUTERUCCI
Oficial Substituto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7322034 em 28/05/2019 da Empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, Nire 31210949819 e protocolo 192232631 - 27/05/2019. Autenticação: B85C408F4A88FADE998ADF596B3FA39CD27C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/223.263-1 e o código de segurança hiS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	24/05/2019
19/223.263-1	J193836607966	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
263.446.106-20	BENEDITO DONIZETTI DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7322034 em 28/05/2019 da Empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, Nire 31210949819 e protocolo 192232631 - 27/05/2019. Autenticação: B85C408F4A88FADE998ADF596B3FA39CD27C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/223.263-1 e o código de segurança hiS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, de nire 3121094981-9 e protocolado sob o número 19/223.263-1 em 27/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7322034, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
263.446.106-20	BENEDITO DONIZETTI DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
263.446.106-20	BENEDITO DONIZETTI DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
263.446.106-20	BENEDITO DONIZETTI DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 28 de Maio de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7322034 em 28/05/2019 da Empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, Nire 31210949819 e protocolo 192232631 - 27/05/2019. Autenticação: B85C408F4A88FADE998ADF596B3FA39CD27C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/223.263-1 e o código de segurança hiS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Brasão		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.863.799/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2017
NOME EMPRESARIAL DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO OURO FINO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PINAJP@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3655-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 14:51:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Pr

28/05/2019 19:18



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003233489.00-14
CPF/CNPJ: 28.863.799/0001-69
NOME/NOME EMPRESARIAL: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO
CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 17/07/2018
MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo
DATA DA SITUAÇÃO DA 17/07/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37570000
UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: OURO FINO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
LOGRADOURO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS
NUMERO: SN
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/05/2019 15:06:20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 28.863.799/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:28 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **BB9C.E3B5.B41C.E7E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/11/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/02/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003233489.00-14	CNPJ/CPF: 28.863.799/0001-69	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ONOFRE DE SOUZA		NÚMERO: 23
COMPLEMENTO: GALPAOA,	BAIRRO: VILA SANTANA	CEP: 37690000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAPUCAI-MIRIM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 201800030222361		



Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim

Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim

Rua Vasco Gusmão Martins, Nº 108 - Centro

CNPJ: 18026005000159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Carlos Renato dos Santos, Setor de Tributos/fiscalização da prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, a requerimento da pessoa interessada DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/01/2019, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000004815	Inscrição Municipal:	000004815		
Contribuinte:	DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	CPF/CNPJ:	28863799000169		
Nome Fantasia:		Complemento:	sala 3		
Endereço:	RUA Onofre de Souza, 23	CEP:	37690000		
Bairro:	Vila Santana				
Cidade:	Sapucaí-Mirim - MG				
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	20/10/2017	Data de Encerramento:	0
Atividade:	Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.				

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 22/11/2018 14:10:16 Validade: 21/01/2019 Usuário: RENATO
Número/Controle da Certidão: 2B8E44C9E2733FAF

Carlos Renato dos Santos
Setor de Tributos/fiscalização
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 28.863.799/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:37 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **9724.36B9.91B1.3E5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/09/2019

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003233489.00-14

CNPJ/CPF: 28.863.799/0001-69

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 37570000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO FINO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000359476181

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.863.799/0001-69

Razão Social: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA ONOFRE DE SOUZA / VILA SANTANA / SAPUCAI-MIRIM / MG /
37690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092503062357419780

Informação obtida em 26/09/2019 10:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.863.799/0001-69

Certidão nº: 184855589/2019

Expedição: 26/09/2019, às 10:50:22

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.863.799/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

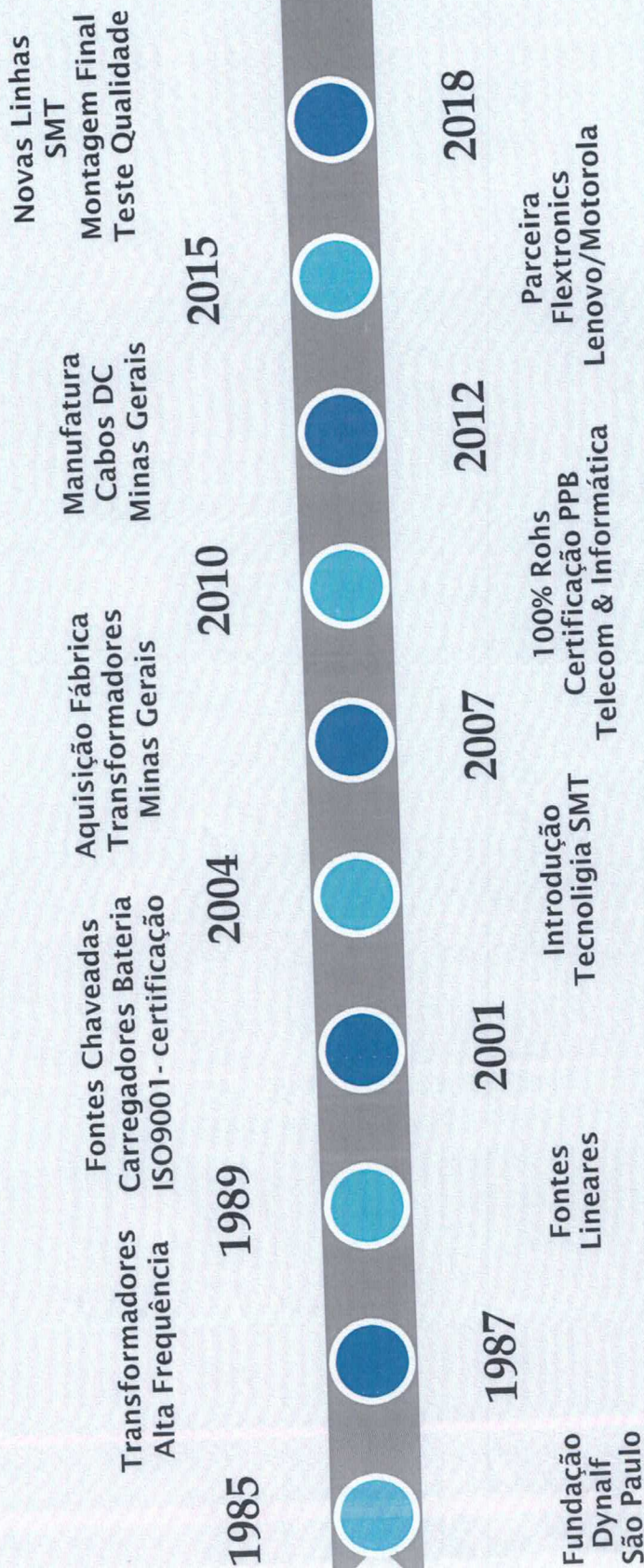
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BO DYNALIF

**PRESS RELEASE
2019**

TRAJETÓRIA



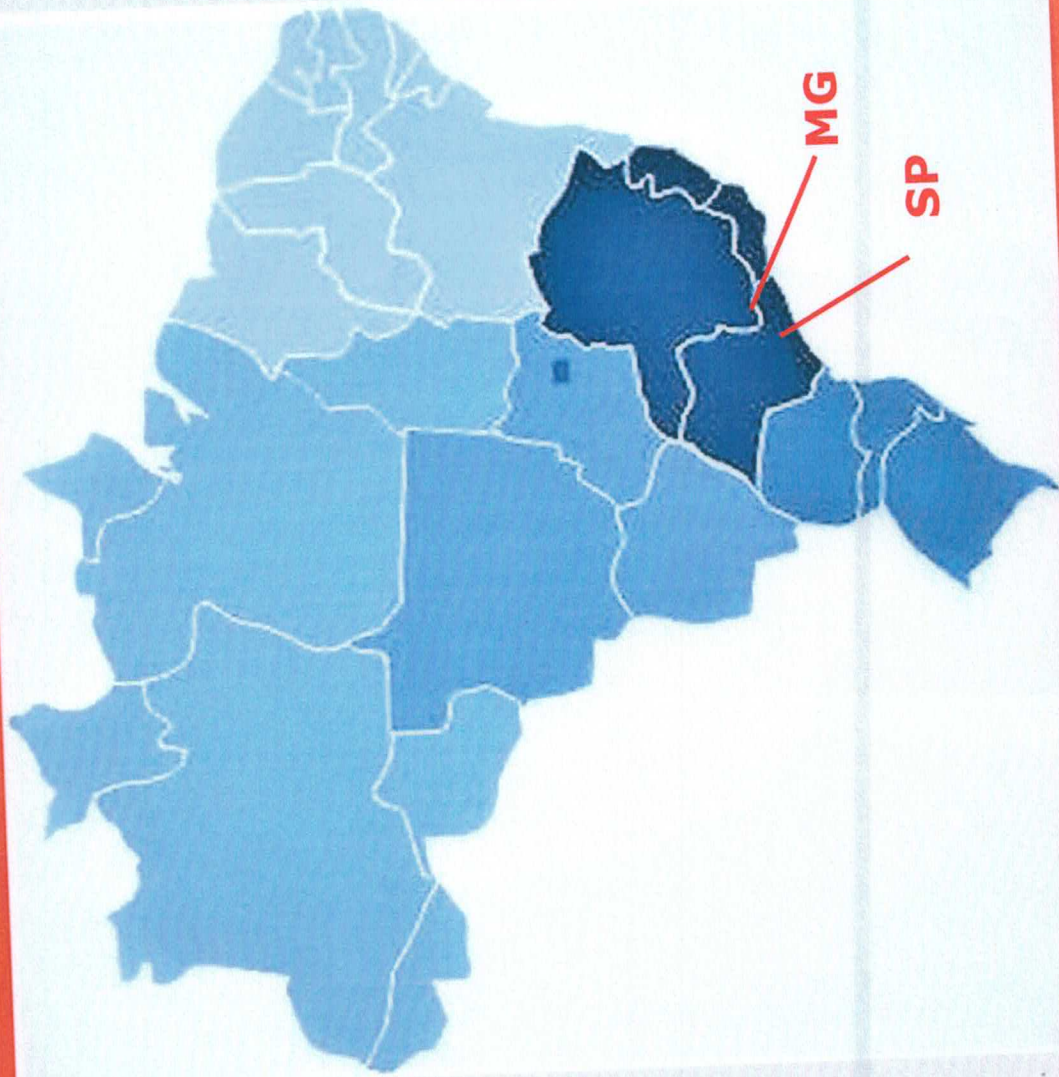
INSTALAÇÕES

SP (SÃO PAULO)

ADMINISTRAÇÃO
FONTES/CARREGADORES
Rua Manoel da Costa, 13
Vila América
São Paulo (SP)
Zip Code – 02928-010

MG (SAPUCAÍ-MIRIM)

TRANSFORMADORES
CABOS E CHICOTES
Rua Onofre de Souza, 23
Vila Santana
Sapucaí-Mirim (MG)
Zip Code – 37690-000



✓ **POLÍTICA DA QUALIDADE**

✓ **NOSSO SLOGAN:**

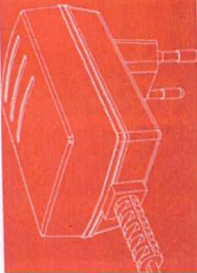
“QUALIDADE FAZ DIFERENÇA!”

✓ **NOSSO OBJETIVO, MELHORIA CONTÍNUA**



✓ POLITICA AMBIENTAL

- ✓ OBJETIVO:
 - ✓ Máxima redução de resíduos durante o processo
 - ✓ Como medir:
 - ✓ Controle estatístico Trimestral
 - ✓ Plano de treinamento colaboradores
 - ✓ Implementação Rohs (2.010)



✓ PRODUTOS

✓ FONTES DE ALIMENTAÇÃO

- ADAPTADORES – 5 W ~ 90 W
- OPEN FRAME – 5 – 120 W



✓ SWITCH BATTERY CHARGER

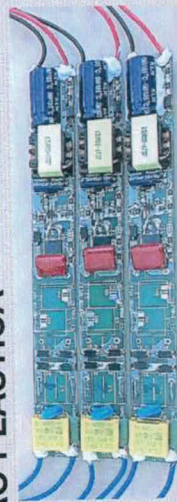
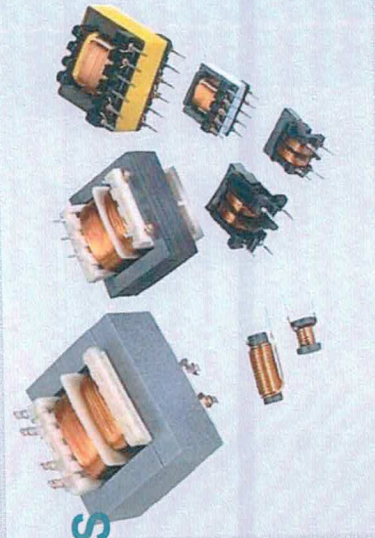
- ADAPTADORES – 3 W – 18 W

✓ LED DRIVERS

- ALTA EFICIÊNCIA > 93 %
- C/C – C/V – FULL RANGE

✓ TRANSFORMADORES & FILTROS ✓ DC CABLES

- MONTAGEM
- INJEÇÃO PLÁSTICA



*FABRICAÇÃO OEM

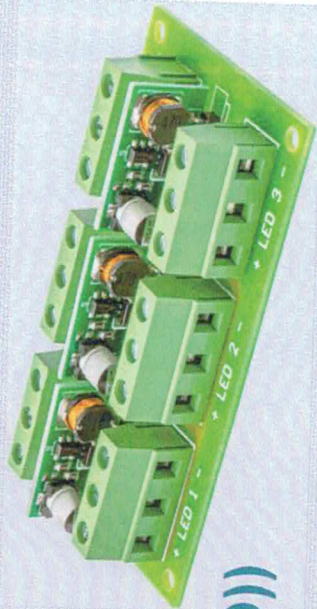
(COMPLETO /MÃO DE OBRA)

MONTAGEM PCB(PTH-SMT)

MOTAGEM FINAL (PRODUTO))

MONTAGEM & INJEÇÃO PLÁSTICA (CABOS)

MONTAGEM FILTROS/BOBINAS





✓ ATUAÇÃO MERCADO

celulares



iluminação



datacom

audio



medica



games

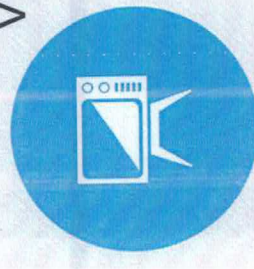


eletro-
domesticos

telecom



video



automação
comercial-bancária

medição



segurança



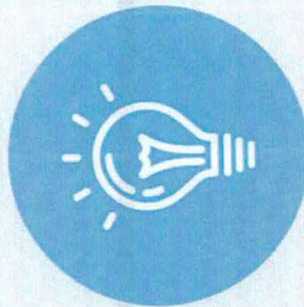
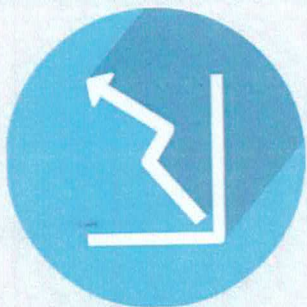
✓ RECURSOS HUMANOS**

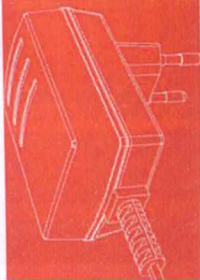
- ✓ COMERCIAL
- ✓ ENGENHARIA (P&D)
- ✓ SUPRIMENTOS
- ✓ FABRICAÇÃO
- ✓ ADMINISTRAÇÃO
- ✓ QUALIDADE
- ✓ PÓS-VENDAS

3
4
3
400
20
6
4

✓ TOTAL

440





ODYNALF

✓ **INFORMAÇÃO SITE(São Paulo)**

ÁREA TOTAL – 3.500 sqm

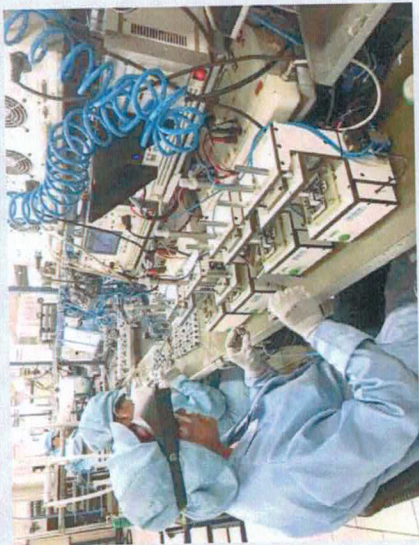
CARREGADORES BATERIA- 700.000 PCS/MÊS (01 TURNO)

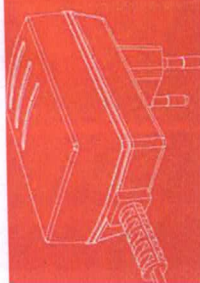




DYNALF

✓ INFORMAÇÃO SITE(São Paulo)





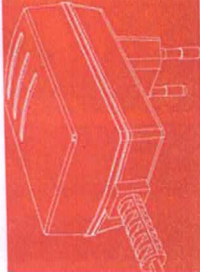
DYNALF

✓ **INFORMAÇÃO SITE(Minas Gerais 01)**

Total Area - 2.500 sqm

TRANSFORMADORES - 800.000 PCS/MÊS (01 TURNO)

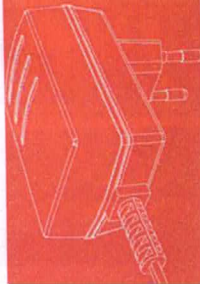




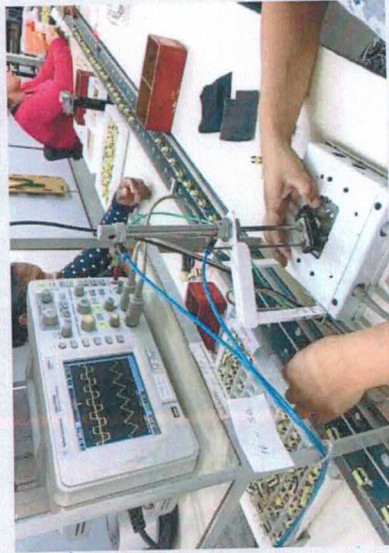
WDYNALF

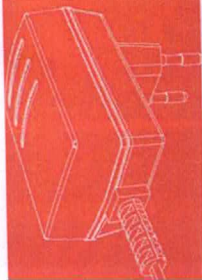
✓ **INFORMAÇÃO SITE(Minas Gerais 01)**





✓ INFORMAÇÃO SITE (Minas Gerais 01)





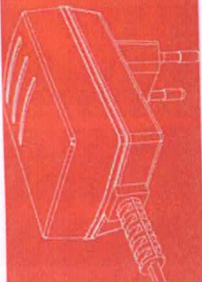
DYNALF

✓ INFORMAÇÃO SITE(Minas Gerais 02)

Total Area - 500 sqm

CABOS E CHICOTES- 400.000 PCS/MÊS (01 TURNO)

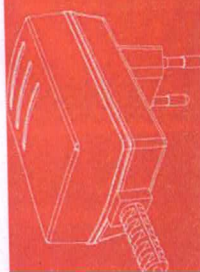




DYNALF

✓ INFORMAÇÃO SITE(Minas Gerais 02)





WORLDWIDE

✓ **PRINCIPAIS CLIENTES**

FLEXTRONICS

**DIEBOLD
NIXDORF**


POSITIVO


PAX

cielo


moto
by Lenovo

OMRON 
ns

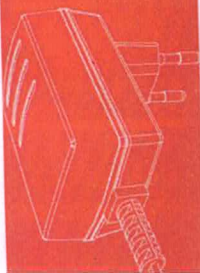

bematech
by TOTUS


LATINA

OKI[®]


DATALOGIC
THE VISION IS YOURS

ELGIN

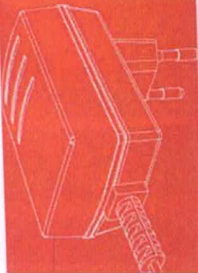


• **DYNALF**

✓ **MEMBRO ABINEE**

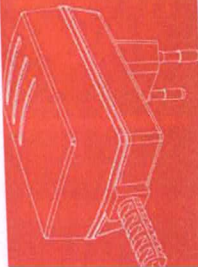
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELETRÓ-ELETRÔNICA

abinee

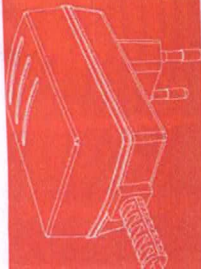


✓ PONTOS FORTES

- ✓ GRANDE CONHECIMENTO MERCADO BRASILEIRO(>30 ANOS).
- ✓ DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE MAIS DE 1.000 DIFERENTES PROJETOS
- ✓ PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PRÓPRIO.
- ✓ EXPERIENCIA EM CERTIFICAÇÕES NACIONAIS
 - (INMETRO) – NBR 14136 – NBR 61950 – SEGURANÇA ANEL
 - (ANATEL) – APROVAÇÃO SEGURANÇA E EMISSÃO ELETROMAGNETICA
 - (PPB) – PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO
- ✓ ISO-9001/2015– BVQI (DESDE 2001)
- ✓ REQUISITO RoHS(DESDE 2.010)
- ✓ CADEIA DE SUPRIMENTOS LOCAL & INTERNACIONAL.



- ✓ **PONTOS FORTES**
- ✓ **PODEMOS OFERECER AOS PARCEIROS:**
 - ✓ **QUALIDADE DE PRODUTO**
 - ✓ **PREÇOS COMPETITIVOS**
 - ✓ **ENTREGA RÁPIDA**
 - ✓ **PARCERIA FORTE**
 - ✓ **COMPROMISSO DE CRESCIMENTO CONJUNTO**
 - ✓ **ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES**



- ✓ **ESTRATÉGIA**
- ✓ **EXPANSÃO DE MERCADO:**
 - ✓ **CLIENTES EM TODO BRASIL**
 - ✓ **CLIENTES MERCOSUL**
- ✓ **PARCERIAS INTERNACIONAIS**
 - ✓ **CLIENTES**
 - ✓ **FORNECEDORES**
 - ✓ **TECNOLOGIA**



✓ OBRIGADO 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

RELATÓRIO DE VISITA NA EMPRESA DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Ao Exmo. Senhor
Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para trazer-lhe informações relevantes que são do interesse de nosso município, e que puderam ser apuradas após nós vereadores (José Maria de Paula, Antônio Carlos Franceli, Paulo Luiz de Cantuária, Antônio Ricardo Alves e Aparecido Rodrigues) realizarmos uma visita nas instalações da empresa DYNALF MG INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, no dia 17/09/2019, no município de São Paulo/SP.

Primeiramente, calha destacar que a referida empresa atua no segmento de equipamentos de comunicação, tendo com atividade econômica principal a fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios.

Em sua sede, no Estado de São Paulo, fomos muito bem recebidos pelo responsável pela instalação, momento em que tivemos a oportunidade de conhecer toda a linha de produção, englobando-se os equipamentos, funcionários responsáveis pela operação dos maquinários e da linha de montagem, tomando amplo conhecimento dos produtos desde o momento em que chegam como matéria prima até o resultado final.

Constatamos, sem poder afirmar por falta de qualificação técnica para tanto, que a empresa age com seriedade no que diz respeito às normas de proteção aos trabalhadores (CLT), posto que os operários estavam devidamente uniformizados e utilizando-se dos equipamentos de proteção necessários.

Também notamos que a mesma dispõe de muita organização em cada um dos seus setores, dado o alto número de trabalho, processos e procedimentos que ali são realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

Nos informaram, e pudemos constatar, que trabalham naquela empresa cerca de 170 (cento e setenta) funcionários, o que nos levou a concluir que sua produção é alta e a mesma encontra-se estável, mesmo diante do cenário econômico atual.

Da visita, em resumo, ficamos satisfeitos com o que vimos, e esperançosos com os benefícios que tal empreendimento poderá nos trazer com a disponibilização de novas vagas de emprego, serviços indiretos e a movimentação econômica em diversos segmentos do comércio local.

Contudo, para que possamos conceder qualquer incentivo a empresa em questão, pedimos que outras informações a respeito da mesma sejam levantadas acuradamente por este Executivo e pelos membros do GEIF, sendo remetidas para apreciação deste Poder Legislativo.

Respeitosamente,

José Maria de Paula
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG